FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Conselho Superior Acadêmico CONSEA**
CÂMARA DE GRADUAÇÃO	**Da Presidência:**
Parecer: 392/CGR	**Ene Glória da Silveira**
Processo: 23118. 010237/99	**Presidente** 12/12/03

Assunto: : Revalidação de diploma.
Interessado: Mirian Aguillar Parada
Relator (a) . Cons° Israel Xavier Batista,

I – Relatório:

Trata o presente processo de revalidação de diploma de Mirian Aguillar Parada. A requerente é boliviana, tendo concluído o curso de enfermagem em 1989, na Universidade Mayor de San Simom, Faculdade de Enfermagem Elizabeth Seton em Cochabamba, Bolívia.

No dia 17 de agosto de 2000 o Departamento de Enfermagem da UNIR formou comissão para analisar o pedido. A comissão se posicionou favorável à revalidação do diploma da requerente, posição que foi aprovada no Conselho do Departamento em 26 de outubro de 2000.

Considerando o atraso na tramitação do processo, a Diretora do Núcleo de saúde, Prof. Ana Lúcia Escobar, encaminhou o processo diretamente à esta Câmara para apreciação.

II - Análise:

A interessada cursou um total de 240 créditos, totalizando 5.657 horas-aula. A comissão de professores nomeada pelo Departamento de Enfermagem concluiu que há correspondência de conteúdos programáticos, disciplinas e carga horária, quando comparados com o currículo do Curso de Enfermagem oferecido pela Universidade Federal de Rondônia.

III – Parecer:

Considerando a compatibilidade da Carga horária, das disciplinas e dos conteúdos programáticos, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à revalidação do diploma de Mirian Aguillar Parada.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2003.

Cons° Israel Xavier Batista
Relator

IV – Decisão da Câmara:

Na 48ª sessão de 10/12/2003, a Câmara acompanhou o parecer do Relator.

Zenildo Gomes da Silva
Vice-Presidente